



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 1.016 , de 3 de ABRIL de 1970.-

Abre crédito especial.

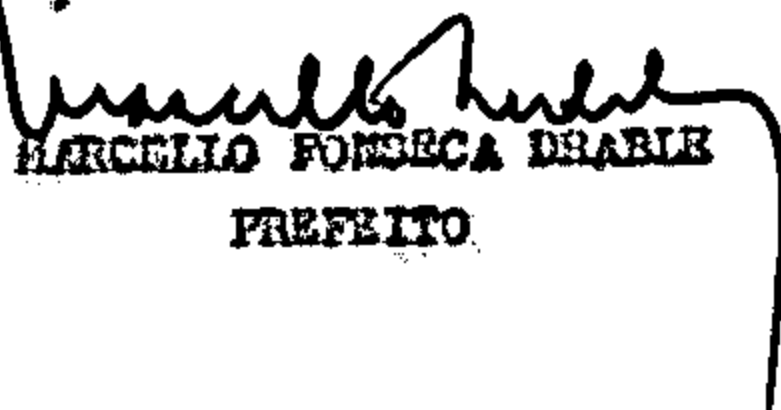
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de R\$-134.000,00 (cento e trinta e quatro mil - cruzeiros novos), destinado a aquisição de uma Motoniveladora nova, - de Fabricação Nacional.

Art. 2º - Os recursos para cobertura dessa despesa correrão, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 43º, Título V, Capítulo II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, por conta do Superávit Financeiro do Balanço Financeiro do exercício de 1969, - conforme quadro abaixo:-

RESUMO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	6.302.580,70	4.685.370,54
Receita e Despesa de Capital	452.605,50	1.645.656,63
Superávit		124.159,03
TOTAL	6.755.186,20	6.755.186,20

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 3 de Abril de 1970


MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO